



Declaração de pagamentos em atraso em 31 de Dezembro de 2021

Alínea b), n.º 1 do artigo 15.º da LCPA

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que:

Nos termos e para os efeitos preceituados na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de Fevereiro, que a entidade não regista quaisquer pagamentos em atraso à data de 31 de Dezembro de 2021.

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Carregal do Sal e à Assembleia Municipal de Carregal do Sal, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 15.º da supracitada Lei.

Por ser verdade se passa a presente declaração que dato, assino, e vou autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Carregal do Sal, 21/01/2022.

Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE ALMEIDA FERRAZ**
 Num. de Identificação: 00971245
 Data: 2022.01.24 09:40:41+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
● ● ● ●

Paulo Catalino Ferraz.





Apresentado à Câmara Municipal

☒ reunião ordinária de 2023-01-12

☐ reunião extraordinária de ____/____/____

Resultado: A Câmara Municipal tem
conhecimento e concorda. Substancia
submetido à Assembleia Municipal.

O Chefe de Divisão

[Assinatura]